



António Goucha Soares
2009/2010, 2º semestre

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

I. PROGRAMA (e leituras obrigatórias)

1. História das Relações e do Direito Internacionais. A emergência do Estado moderno; a sociedade internacional; as organizações internacionais: a Sociedade das Nações.

- A. Cassese, "Historical Evolution of the International Community (1648-1918)", in *International Law in a Divided World*, Oxford: Clarendon Press, 1994, pp. 34-73.

2. A Ordem Política Mundial: Organização das Nações Unidas; Guerra Fria e o funcionamento das NU; estrutura institucional e actividades das NU. A reforma da ONU. O Mundo Pós-Americano, e a emergência da China.

- K. Anan, "In Larger Freedom: Decision Time at the UN", *Foreign Affairs*, Vol. 84, nº3, 2005, pp.63-74.
- D. Drexner, "The New New World Order", *Foreign Affairs*, Vol. 86, nº2, 2007, pp.34-46.
- M. Mandelbaum, "Democracy Without America", *Foreign Affairs*, Vol. 86, nº5, 2007, pp.119-130.
- G. J. Ikenberry, "The Rise of China and the Future of the West", *Foreign Affairs*, Vol. 87, nº1, 2008.
- J. Joffe, "The Default Power. The False Prophecy of America's Decline", *Foreign Affairs*, Vol. 88, nº5, 2009.
- S.G. Brooks, W.C. Wohlforth, "Reshaping the World Order. How Washington Should Reform International Institutions", *Foreign Affairs*, Vol. 88, nº2, 2009.

3. A Ordem Económica Internacional: As relações económicas internacionais antes de 1945. O sistema financeiro internacional: as agências especializadas das Nações Unidas. O sistema comercial internacional: o GATT; as rondas comerciais; a Organização Mundial de Comércio; o Doha Round. A Globalização. O *Crash* de 2008.

- A. Cassese, "The Law Governing International Economic Relations", in *International Law in a Divided World*, Oxford: Clarendon Press, 1994, pp. 317-350.
- J. Bhagwati, "From Seattle to Hong Kong", *Foreign Affairs*, Vol. 85, nº1, 2006.
- N. Ferguson, "Sinking Globalization", *Foreign Affairs*, Vol. 84, nº2, 2005, pp.64-78.
- A. Mattoo, A. Arvind, "From Doha to the Next Bretton Woods: A New Multilateral Trade Agenda", *Foreign Affairs*, Vol. 88, nº1, 2009, pp.15-26.
- R. Altman, "The Great Crash, 2008", *Foreign Affairs*, Vol. 88, nº1, 2009, pp. 2-14.
- E.C. Economy, A. Segal, "The G-2 Mirage. Why the US and China are not ready to upgrade ties", *Foreign Affairs*, Vol. 88, nº3, 2009.

- J. J. Schott, "America, Europe, and the New Trade Order", *Business and Politics*, Vol. 11, nº3, 2009.
- H. Dieter, "The Decline of Global Economic Governance and the Role of the Transatlantic Powers", *Business and Politics*, Vol. 11, nº3, 2009.

4. As Organizações Internacionais de Carácter Regional: a integração europeia. A União Europeia. O Tratado de Lisboa.

- A. Goucha Soares "O Tratado Reformador da União Europeia", *Relações Internacionais*, 2008, nº17, pp. 23-32.

II. BIBLIOGRAFIA GERAL

- J. Mota de Campos (coord.), *Organizações Internacionais*, 2ª ed., F.C. Gulbenkian, Lisboa, 2006.
- M. Almeida Ribeiro, *A Organização das Nações Unidas*, 2ª ed., Almedina, Coimbra, 2004.
- F. Zakaria, *O Mundo Pós-Americano*, Gradiva, Lisboa, 2008.
- M. Amstutz, *The Rules of the Game. A Primer on International Relations*, Paradigm Publishers, London, 2008.
- A. Cassese, *International Law in a Divided World*, Oxford Clarendon Press, 1994.
- A. H. Qureshi, A. Ziegler, *International economic law*, 2ª ed., Sweet & Maxwell, London, 2007.
- H. Kissinger, *Diplomacia*, Gradiva, Lisboa, 1996
- A. Goucha Soares, *A União Europeia*, Almedina, Coimbra, 2006.

III. AVALIAÇÃO de CONHECIMENTOS:

A **avaliação de conhecimentos da época normal** será realizada através de componentes de avaliação, artigo 2º do RGAC. Componentes de avaliação englobam a participação nas aulas (20%), elaboração e apresentação de um trabalho (40%) e exercício escrito de curta duração (40%). Para o efeito:

- É obrigatória a presença dos alunos nas aulas. Os alunos que faltarem a mais de 7 aulas, por qualquer motivo, não serão considerados para efeitos de avaliação.
- Os alunos deverão realizar um trabalho, a entregar na aula do dia 10 de Maio. O projecto de trabalho deverá ser entregue até dia 22 de Março.
- O exercício escrito terá lugar na aula do dia 17 de Maio.

A falta de qualquer destes elementos determina o não preenchimento das condições de avaliação de conhecimentos da época normal.

Sempre que existir indício de plágio nos trabalhos apresentados será aplicado o artigo 12º RGAC, que dispõe: "Todas as fraudes comprovadas na avaliação de conhecimentos, como sejam as provas escritas individuais que apresentem evidência de cópia e os trabalhos ou projectos que sejam plágio, devem ser comunicadas aos Serviços Académicos pelo responsável da disciplina, com a indicação de que o infractor reprovou na disciplina. O infractor fica impossibilitado de se inscrever na mesma disciplina nas 3 épocas de avaliação de conhecimentos imediatamente seguintes."